



# MUNICÍPIO DE MURIAÉ

## GABINETE DO PREFEITO

---

### **LEI Nº 7.262/2025**

“Reconhece como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Muriaé a tradicional Festa do Dia do Trabalhador, realizada em 1º de maio, no bairro Santa Terezinha.”

O Prefeito Municipal de Muriaé:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**Art.1º** Fica reconhecida como Patrimônio Cultural de Natureza Imaterial do Município de Muriaé a tradicional Festa do Dia do Trabalhador, comemorada anualmente em 1º de maio no bairro Santa Terezinha.

**Art.2º** A festividade integra manifestações religiosas, esportivas, culturais e sociais que representam a história, a identidade e os valores de todo o município de Muriaé.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

MANDO, PORTANTO, a todos as autoridades a quem o conhecimento de execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Muriaé, 19 de Maio de 2025.

***MARCOS GUARINO DE OLIVEIRA***

***Prefeito Municipal de Muriaé***